



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 028/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026

“Prorroga o prazo para adesão ao REFIS 2025 – Lei Complementar Nº 023/2025, de 05 de dezembro de 2025 - e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer medidas que confirmam maior eficácia à arrecadação tributária municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer aos contribuintes a oportunidade de regularizar suas pendências fiscais de forma facilitada e promover o equilíbrio fiscal do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a prorrogação até o dia 30/04/2026 da vigência do REFIS 2025 previsto na Lei Complementar Nº 023/2025- Programa de Parcelamento de Débitos e Recuperação Fiscal de Mulungu do Morro/BA;

Parágrafo único. O prazo final para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2025 será o dia 30/04/2026

Art. 2º - Os contribuintes poderão aderir ao Programa de Recuperação Fiscal nos termos estabelecidos pela Lei Complementar Nº 023/2025 (REFIS 2025), com os benefícios e condições ali previstos até a data final prevista no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, Bahia, em 10 de março de 2026.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL